Ofício Externo nº 3066/2020

Araucária, 16 de outubro de 2020.

Excelentíssima Senhora
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.352/2020 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na forma em que especifica abaixo".

Senhora Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.352/2020,** que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para dar suporte ao pagamento de reembolso com encargos para a Fundação de Ação Social – FAS em virtude da disponibilidade da Servidora Jucelma Silveira Martinatto para o Município de Araucária no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020, fato este que requer regime de urgência para apreciação e votação a fim de que seja efetuado o pagamento integral do reembolso à FAS ainda neste exercício financeiro.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, **apreciem e votem o Projeto de Lei em regime de urgência nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.**

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HILDA LUKALSKI
Prefeita de Araucária em exercício

PROJETO DE LEI N° 2.352, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para criação no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.001	fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 14.001.0008.0122.0008.2148	Atividade:Manter e ampliar estrutura funcional da smas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190960000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 27.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 27.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.001	fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 14.001.0008.0122.0008.2150	Atividade: Adquirir equipamentos e materiais permanentes para unidades da SMAS (Órgão Gestor, PSB, PSE, Cadúnico (Bolsa Família), Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 27.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 27.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de outubro de 2020.

HILDA LUKALSKI
Prefeita de Araucária em exercício

Processo nº 56326/2020